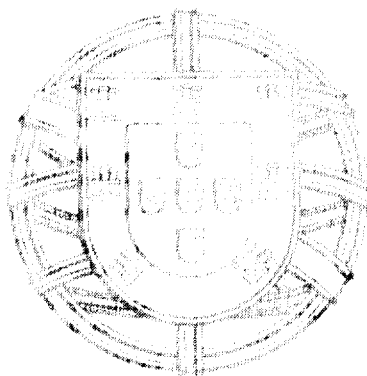




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Assembleia da República

Direcção-Geral de Administração e Informática 3147

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral do Ministério 3147
Inspecção dos Explosivos 3147
Serviço Nacional de Bombeiros 3147

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Instituto Nacional de Investigação Científica 3148
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local
e do Ordenamento do Território 3148
Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia 3148
Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica 3148

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal 3148
Direcção-Geral das Comunidades Europeias 3149

Ministério da Indústria e Energia

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial 3149
Instituto Nacional da Propriedade Industrial 3149
Instituto Português da Qualidade 3149

Ministério da Saúde

Hospitais Cíveis de Lisboa 3150
Hospital Distrital de Águeda 3150

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral de Inspecção Económica 3150
Direcção-Geral do Turismo 3151
Escola de Hotelaria e Turismo do Estoril 3151
Inspecção-Geral de Jogos 3151

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Gabinete dos Assuntos Europeus 3151
Instituto Nacional de Defesa do Consumidor 3151

Tribunal de Contas	3151	Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	3155
Universidade dos Açores	3151	Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa ...	3155
Universidade do Algarve	3152	Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	3155
Universidade de Aveiro	3152	Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa...	3156
Universidade da Beira Interior	3152	Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa	3156
Universidade de Coimbra	3153	Universidade Nova de Lisboa	3156
Universidade de Évora	3154	Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa	3157
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa...	3155	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	3157
Instituto Geofísico do Infante D. Luís, anexo à Facul- dade de Ciências da Universidade de Lisboa...	3155	Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa	3157
Museu, Laboratório e Jardim Botânico, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	3155	Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universi- dade Técnica de Lisboa	3157
Museu e Laboratório Zoológico e Antropológico (Mu- seu de Bocage), da Faculdade de Ciências da Univer- sidade de Lisboa	3155	Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	3158
		Hospital Ortopédico de Sant'Ana	3159




LIVROS

DA

IMPrensa

NACIONAL



INCM IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA

**ESTUDOS SOBRE
JORGE DE SENA**
Compilação, organização
e introdução de
EUGÉNIO LISBOA

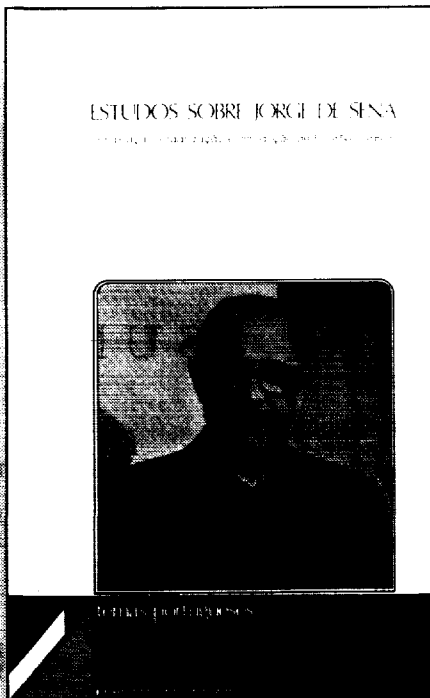
"O POETA / O FICcionista /
O DRAMATURGO /
O ENSAÍSTA, CRÍTICO
E ANTOLOGISTA /
O TRADUTOR"

Outras obras de Jorge de Sena
editadas na INCM

Jorge de Sena
Guilherme de Castilho
CORRESPONDÊNCIA

Jorge de Sena
VISÃO PERPÉTUA

Mécia de Sena / Jorge de Sena
TUDO ISTO
QUE NOS RODEIA



Jorge de Sena
POST-SCRIPTUM II

Jorge de Sena / Vergílio Ferreira
CORRESPONDÊNCIA





ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direcção-Geral de Administração e Informática

Por despacho de 19-3-92 do Presidente da Assembleia da República:

Licenciada Lucinda da Conceição Andrade Ferreira da Silva Matos — promovida, precedendo concurso, a assessora principal da carreira de jurista do quadro de pessoal da Assembleia da República (escala 1, índice 700). (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-3-92. — O Director-Geral, *José Manuel Cerqueira*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 60, de 12-3-92, rectifica-se que onde se lê «Victor Carlos Baptista Costa» deve ler-se «Carlos Victor Baptista da Costa.»

20-3-92. — O Director-Geral, *José Manuel Cerqueira*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Lista n.º 17/92. — Nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 308-A/75, de 24-6, e no uso da competência delegada pelo Conselho de Ministros, na Resol. 46/91, de 12-12, publicada no *DR*, 2.ª, 300, de 30-12-91, nos Ministros da Administração Interna e da Justiça e por sua vez subdelegada no Secretário de Estado da Administração Interna e no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça pelos Desps. 58/91, de 30-12, e 2-92, de 9-1, publicados no *DR*, 2.ª, 18, de 22-1-92, é concedida, por despacho de 4-3-92, a nacionalidade portuguesa aos seguintes indivíduos:

	Data de nascimento
José António Jardim dos Reis	2-9-51
José Caetano Ramos Tavares	7-8-68
Narcisa Cabral Tavares	30-3-53
Paulo Vicente Lopes	25-10-65
Maria Francisca dos Santos Furtado	27-12-56
Mário Pereira Rodrigues	1-11-61
Irma Andrade Monteiro	27-4-49
Mitar Gomes	15-6-54
Maria Júlia Nobre Almeida	27-9-70
Domingas Maria Silva Tavares	16-10-60
Francisca Maria Dias Silva	2-1-31

Lista n.º 18/92. — Nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 308-A/75, de 24-6, e no uso da competência delegada pelo Conselho de Ministros, na Resol. 46/91, de 12-12, publicada no *DR*, 2.ª, 300, de 30-12-91, nos Ministros da Administração Interna e da Justiça e por sua vez subdelegada no Secretário de Estado da Administração Interna e no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça pelos Desps. 58/91, de 30-12, e 2-92, de 9-1, publicados no *DR*, 2.ª, 18, de 22-1-92, é concedida, por despacho de 4-3-92, a nacionalidade portuguesa aos seguintes indivíduos:

	Data de nascimento
Manuel Moreira Silva	10-1-61
Joaquim Lopes Teixeira	25-10-53
Edna Pereira Ramos Cabral	12-5-69
Celestina Gomes Fortes	17-8-67
Ana Constantina de Brito	10-5-53
Helena Pereira Gonçalves Semedo	8-2-59
Juvenal Tavares Vieira Dias	13-7-56
Maria Aldina Tavares Ramos	1-3-60
Rita Júlia Brito da Cruz	16-2-46
Inês Tavares Monteiro	20-4-58
Ramiro Mendes Sanches	10-12-60
Nolasco Pereira Semedo	12-12-50
Ana Manuel	6-4-33
Maria Lúcia Lopes Mendes	2-12-74
António de Fátima Almeida	14-2-62
António Tavares	24-12-42
Fernanda Nunes Tavares	1-5-72
Aldécia Paulina Rocha Coelho	7-7-62
Armando Mendes da Veiga	7-6-56

Lista n.º 19/92. — Nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 308-A/75, de 24-6, e no uso da competência delegada pelo Conselho de Ministros, na Resol. 46/91, de 12-12, publicada no *DR*, 2.ª, 300, de 30-12-91, nos Ministros da Administração Interna e da Justiça e por

sua vez subdelegada no Secretário de Estado da Administração Interna e no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça pelos Desps. 58/91, de 30-12, e 2-92, de 9-1, publicados no *DR*, 2.ª, 18, de 22-1-92, é concedida, por despacho de 4-3-92, a nacionalidade portuguesa aos seguintes indivíduos:

	Data de nascimento
Armando António Rocha	30-7-50
Francisca Borges Rocha	28-12-56
Alcídes Landim Vaz de Carvalho	27-4-54
Eva Joana Dias	6-1-52
Simão da Veiga	22-3-26
Ibrahim Joosab	2-10-49
Zahidabanu Mahomed	10-6-52
Maria Rosalina Ribeiro Spencer	30-6-57
Manuel Tavares de Brito	5-1-26
José da Veiga Tavares	23-3-55
Ángela Mendes Monteiro, ou Ángela Mendes Monteiro Cabral	7-8-72
Antonina Furtado de Brito	13-5-45
Arlindo Varela Dias	28-1-41
Silvina Soares Martins	10-8-74
Manuel João Soares	15-12-43

Lista n.º 20/92. — Nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 308-A/75, de 24-6, e no uso da competência delegada pelo Conselho de Ministros, na Resol. 46/91, de 12-12, publicada no *DR*, 2.ª, 300, de 30-12-91, nos Ministros da Administração Interna e da Justiça e por sua vez subdelegada no Secretário de Estado da Administração Interna e no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça pelos Desps. 58/91, de 30-12, e 2-92, de 9-1, publicados no *DR*, 2.ª, 18, de 22-1-92, é concedida, por despacho de 4-3-92, a nacionalidade portuguesa aos seguintes indivíduos:

	Data de nascimento
Miguel Maria de Sena Falcão	20-7-55
João José Lopes	19-5-67
Maria Henriqueta	20-12-50
Joaquim Lopes Pereiras	1-6-61
Zeferino da Veiga Moreira	2-7-60
Jacinto Aliu	26-10-62
Arcângela Mendes Semedo	8-5-55
Ligat Ali Umarji	2-6-53
Lúcia Lopes da Veiga	22-1-59
Maria Genoveva Barros Fernandes	5-4-57
Mama Samba Embalo	14-4-61
Auriza Sanches Barbosa	30-8-71

17-3-92. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José da Silva Monteiro*.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, 30-12, faz-se público que se encontra afixada no sector de relações públicas do Ministério da Administração Interna, Praça do Comércio, Lisboa, a lista de antiguidade do pessoal dos quadros da Secretaria-Geral, único do Ministério e da Auditoria Jurídica, com referência a 31-12-91, para consulta e eventuais reclamações a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, nos termos do art. 96.º do referido diploma.

23-3-92. — O Secretário-Geral, *Luís Madureira*.

Inspeção dos Explosivos

Aviso. — Para efeitos do disposto no n.º 1 do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art. 95.º do mesmo diploma, se anuncia que se elaborou e se afixou a lista de antiguidade dos funcionários desta Inspeção dos Explosivos referente a 31-12-91.

19-3-92. — O Presidente, *Francisco Abreu Riscado*, brigadeiro.

Serviço Nacional de Bombeiros

Por meu despacho de 13-3-92 e do secretário-geral do Ministério da Justiça de 16-3-92:

José Augusto da Fonseca de Sousa Seco, técnico superior de 2.ª classe — nomeado, em regime de requisição, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, com início em 23-3-92, para exercer funções no serviço Nacional de Bombeiros. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

19-3-92. — O Presidente da Direcção, *José António Laranjeira*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Instituto Nacional de Investigação Científica

Desp. 7/INIC/92. — Louvo Maria Isabel Dias da Silva Alves, chefe de secção do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais do Ministério da Educação, afecta ao Instituto Nacional de Investigação Científica (INIC), onde, até à recente data da sua aposentação, exerceu funções, na Secção de Expediente e Arquivo, com exemplar dedicação e competência, que são dignas de público reconhecimento.

19-3-92. — O Presidente, *Manuel Sarmento Bravo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Louvor. — O Dr. João António Romão Pereira Reis cessou funções como meu chefe de gabinete no passado dia 14-1-92.

Desde Novembro de 1985 que o Dr. Pereira Reis me acompanhou nas funções que desde então exerceu como Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território.

Durante seis anos foi um colaborador exemplar, pondo ao serviço do gabinete competência, inteligência e lealdade insuperáveis.

É assim digno do reconhecimento do Secretário de Estado. Por isso, é meu dever enaltecer publicamente a excelência do trabalho desenvolvido, bem como expressar a minha grande consideração, profundo apreço e sentido agradecimento pelos relevantes serviços prestados pelo Dr. João António Romão Pereira Reis.

Por isso lhe presto este louvor.

28-1-92. — O Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, *José Manuel Nunes Liberato*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Desp. 25/SECT/92. — A Associação Juvenil de Ciência propõe-se realizar em Lisboa, de 1 a 12-9 próximo, o X Encontro Juvenil de Ciência.

Considerando o interesse do evento e o êxito de anteriores realizações levadas a cabo pela referida Associação, determino, ao abrigo do art. 72.º do Dec.-Lei 130/86, de 7-6, a atribuição de um subsídio no valor de 250 contos das verbas do meu Gabinete com vista ao co-financiamento das despesas inerentes à divulgação do X Encontro Juvenil de Ciência 1992.

12-3-92. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel de Carvalho Fernandes Thomaz*.

Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica

Aviso. — 1 — Em conformidade com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na Direcção de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica (JNICT), sita na Avenida de D. Carlos I, 126, 1.º, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo do quadro privativo da JNICT, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 32, de 7-2-92.

2 — Os candidatos excluídos podem recorrer para o presidente da direcção da JNICT no prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação ao candidato, respeitada a dilação de 3 dias.

3 — A entrevista profissional de selecção a que alude a al. b) do n.º 9 do aviso terá lugar no próximo dia 22-4, a partir das 14 horas e 30 minutos.

13-3-92. — O Vice-Presidente, *Fernando Ramoa Ribeiro*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral do Pessoal

João Maria Ferreira Alves Ramos de Almeida — contratado, em regime de prestação de serviços, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-2-92, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 1.º

do Dec.-Lei 229/91, de 21-6, para exercer funções equivalentes às de conselheiro de imprensa na Representação Permanente de Portugal junto das Comunidades Europeias, em Bruxelas. (Visto, TC, 18-3-92. São devidos emolumentos.)

24-3-92. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

Aviso. — De harmonia com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no Ministério dos Negócios Estrangeiros, Largo do Rílas, Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para o provimento de dois lugares na categoria de operador de reprografia do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 50, de 28-2-92.

20-3-92. — O Presidente do Júri, *Fernando José Pinto Bastos*.

Aviso. — De harmonia com o disposto na al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para o provimento de 10 lugares na categoria de auxiliar administrativo do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 50, de 28-2-92:

a) Candidatos admitidos:

Adozinda de Jesus Estrela do Nascimento.
Ana da Conceição Martins Farropas Geraldês.
Ana Maria Antunes Branco.
Angélica de Jesus Sapateiro Tempero.
António João Presumido Folgado.
Armerinda da Conceição Ferreira Pina Rodrigues.
Bernardete de Lurdes dos Innocentes.
Carla Fernanda Ferreira Santiago.
Carmina dos Santos Leitão.
Cecília Castanheira Sequeira Amaro.
Celeste da Costa Batista.
Clementina de Brito Marques.
Clementina dos Prazeres Machado.
Cramelinda Luisa Jaleca Coxixo Cortes.
Dina Fernanda dos Santos Loureiro.
Domingos Savio Sena.
Duzinda Maria Fernandes.
Elsa Maria Moraes Mateus Costa.
Emília Gonçalves Ferreira da Costa.
Esménia dos Anjos.
Glória de Jesus Luís Diogo.
Herminia Coelho Sorriha Machado.
Hortense da Conceição Ribeiro Costa.
Irene da Silva Mendes Barbosa.
Jacqueline Carol Mota Luiz Silva.
João Baeta.
Júlia Vieira Pedro.
Laurinda da Assunção Gonçalves Figueira.
Lidia Maria Ferreira Baptista Bernardino.
Lisete das Flores dos Santos Araújo.
Luís Manuel de Abreu Quintas.
Lurdes da Conceição de Sousa Amorim Barbosa.
Manuel Cláudio João.
Maria Amélia da Silva Marques Gomes.
Maria Amélia Peixoto da Costa Pais.
Maria Angélica Rodrigues Martins.
Maria Anjo Gama Pedro Santos e Silva.
Maria Anónia Gonçalves Violante Moreira.
Maria da Anunciação Antunes.
Maria Cândida Cardoso dos Santos da Silva.
Maria Celeste da Silva Viegas.
Maria do Céu Costa Canavilhas.
Maria Cristalina Rodrigues Soares.
Maria Duzinda Tomás Lameira Fernandes.
Maria Eugénia Sousa de Oliveira Silva.
Maria Esmeralda Moreira Gomes.
Maria de Fátima Fernandes dos Santos Dias.
Maria de Fátima Nogueira Fernandes.
Maira de Fátima dos Santos Silva Serafim.
Maria Fernanda Neto Tavares Pinto.
Maria Fernanda Teixeira Cerqueira Fernandes.
Maria Ferreira Antunes Azevedo.
Maria Filomena de Sousa.
Maria Gorette Filomena Rodrigues Nunes.
Maria da Graça Roque Antunes Costa.
Maria Helena Dias Pereira Fernandes.
Maria Herminia de Jesus Martins Paiva.

Maria Inês Lopes Pereira Fernandes.
 Maria Irene de Almeida Junqueiro.
 Maria de Jesus Brito Pedro.
 Maria José.
 Maria de Lurdes de Brito Lourenço.
 Maria de Lurdes Pinto.
 Maria da Luz Sanches Lucas.
 Maria Manuela Barreira Martins Pereira e Costa.
 Maria Manuela da Mata David dos Santos.
 Maria Margarida Gaspar Barreira Lopes Costa.
 Maria Noémia Borges Mesquita.
 Maria Nogueira Pereira Amieira.
 Maria Odete Inocêncio Rodrigues da Silva.
 Maria Odete dos Santos Oliveira.
 Maria da Piedade Pereira Gonçalves Madureira.
 Maria da Piedade Robalo.
 Maria Rodrigues de Pinho Baptista.
 Maria Rosária Feio Pinhel Almeida.
 Maria Rosinda Fernandes Pina da Cunha.
 Maria Teresa da Fonte Lopes.
 Maria Teresa Jaime Fernandes Porto de Figueiredo.
 Maria Virgínia Marques Lopes Bruno.
 Mariana Angélica das Neves Rodrigues Ferreirinho.
 Marta Antunes Fernandes.
 Nazaré Simões Ferreira Rosa.
 Odete Lopes Gouveia.
 Olga dos Anjos de Almeida Lourenço.
 Olímpia Aurora de Jesus Fonseca Mendes.
 Ondina Serpa Leite Pereira.
 Rita do Carmo Brinquete Correia Carapinha.
 Rosa Maria Cardoso Godinho Ramalho.
 Saudade Gomes Carreira Pedrosa.
 Silvéria da Rocha Gonçalves Prazeres.
 Teresa de Jesus Paredes.
 Violante Cadeireiro Brissos Nobre.

b) Candidatos excluídos:

Isabel Maria Gomes — a).
 José Manuel Gonçalves Marques — b).
 Maria Helena Pereira Lopes Félix — c).
 Maria Luísa Quadrado Ferreira — c).
 Maria de Lourdes de Sousa Baptista — d).

Observações:

- a) Por não ter apresentado o certificado de habilitações.
- b) Por não ter vínculo à função pública.
- c) Por não ter apresentado a declaração de serviços a que se refere a al. c) do n.º 8 do aviso de abertura.
- d) Por ter apresentado a candidatura fora de prazo.

23-3-92. — O Presidente do Júri, *Fernando José Pinto Bastos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO EUROPEIA

Direcção-Geral das Comunidades Europeias

Por despacho do Secretário de Estado da Integração Europeia de 19-3-92:

Lénia Maria de Seabra Real, chefe de divisão da Direcção-Geral das Comunidades Europeias — renovada a respectiva comissão de serviço por mais três anos, com efeitos a 8-3-92.

20-3-92. — O Chefe de Repartição, *Vitor José dos Santos Esteves*.

Por despacho do director-geral de 20-3-92:

Maria Antónia Inês do Rosário, técnica auxiliar de BAD de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Comunidades Europeias — transita para a categoria de técnico-adjunto de 1.ª classe (área de biblioteca e documentação). (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-3-92. — O Chefe de Repartição, *Vitor José dos Santos Esteves*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas do art. 33.º e das als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12,

faz-se público que a lista de classificação final, homologada pelo vice-presidente do LNETI em 20-3-92, do concurso interno geral de ingresso para recrutamento de um estagiário com vista ao provimento de um lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico superior, área de ciências sociais e humanas, deste Laboratório, a que se refere o aviso inserto no DR, 2.ª, 240, de 18-10-91 (processo n.º 820/C-36/91), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de 3 dias.

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas do art. 33.º e das als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada pelo vice-presidente do LNETI em 20-3-92, do concurso interno geral de ingresso para recrutamento de um estagiário com vista ao provimento de um lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico superior, área de engenharia e ciências exactas, deste Laboratório, a que se refere o aviso inserto no DR, 2.ª, 266, de 19-11-91 (processo n.º 820/C-39/91), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de 3 dias.

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas do art. 33.º e das als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada pelo vice-presidente do LNETI em 20-3-92, do concurso interno geral de ingresso para recrutamento de um estagiário de investigação da carreira de investigação científica deste Laboratório, a que se refere o aviso inserto no DR, 2.ª, 288, de 14-12-91 (processo n.º 820/C-55/91), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de 3 dias.

23-3-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria do Rosário R. Andrade Paiva Boléo*.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Aviso. — 1 — Conforme determinam os arts. 24.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e o n.º 2 do art. 4.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5, avisam-se os candidatos ao concurso para o preenchimento de sete vagas de terceiro-oficial do quadro do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 3, de 4-1-92, de que a correspondente lista classificativa final, homologada por despacho do presidente do INPI de 23-3-92, se encontra afixada no átrio principal do edifício sede do INPI, Campo das Cabelas, 1100 Lisboa, onde pode ser consultada durante as horas normais de expediente.

2 — Da mesma lista cabe recurso, conforme estipula o art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no prazo de 10 dias, contando-se o mesmo a partir da data do registo da comunicação aos interessados, respeitada a dilação de 3 dias.

24-3-92. — O Presidente do Júri, *José Maria Lourenço Maurício*.

Instituto Português da Qualidade

Desp. IPQ 09/92. — Certificação da temporização de sistemas sonoros de alarme contra intrusão. Divulgação do preço dos ensaios. — 1 — Nos termos do n.º 2 do Desp. MIE 72/89, de 8-6, do Ministro da Indústria e Energia, estabelecem-se os seguintes preços unitários relativos à realização dos ensaios para certificação:

	Preço
Ensaio de aprovação	65 000\$00
Ensaio de acompanhamento	39 000\$00

Sobre os valores indicados incidirá a taxa de IVA.

2 — Os montantes resultantes da aplicação deste despacho serão pagos directamente ao laboratório de ensaios acreditado, a indicar pelo Instituto Português da Qualidade.

3 — O presente despacho anula e substitui o Desp. IPQ 30/91, de 10-4.

26-2-92. — O Presidente, *Cândido dos Santos*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de São José

Rectificação. — Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro-supervisor. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 67, de 20-3-92, o aviso referente ao concurso para a categoria de enfermeiro-supervisor, de novo se procede à sua divulgação:

1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de directores de 27-2-92 e nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro-supervisor para preenchimento de duas vagas.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas referidas no n.º 1.

3 — O local de trabalho é no Hospital de São José, sendo o vencimento aquele que resultar da aplicação da tabela anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no art. 8.º, n.º 2, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — ser enfermeiro-chefe ou enfermeiro especialista (exigindo-se em qualquer dos casos uma especialização em enfermagem médico-cirúrgica) com três anos na respectiva categoria ou no conjunto das duas categorias, classificados de *Bom*, e que possua, pelo menos, uma das seguintes habilitações:

- a) Curso de estudos superiores especializados em enfermagem que habilita para a gestão dos serviços de enfermagem;
- b) Curso de administração de serviços de enfermagem ou a secção de administração do curso de enfermagem complementar;
- c) Curso no âmbito da gestão que confira, pelo menos, o grau académico de licenciado.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a prova pública de discussão curricular.

6.1 — Qualquer destes métodos de selecção tem carácter eliminatório. Cada um será classificado de 0 a 20 valores. A classificação final resultará da seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Avaliação curricular} + \text{prova pública}}{2}$$

2

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de requerimento, dirigido ao conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o *DR* onde este vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7.2 — Os requerimentos devem ser instruídos com:

- a) Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no n.º 5.1;
- b) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública, com a categoria de enfermeiro-chefe ou enfermeiro especialista;
- c) Documento comprovativo da posse de três anos na categoria de enfermeiro-chefe ou enfermeiro especialista, ou no conjunto das duas categorias;
- d) Documento comprovativo da posse, pelo menos, uma das habilitações mencionadas nas alíneas do n.º 5.2;
- e) Documento comprovativo da classificação de serviço nos últimos três anos;
- f) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

7.3 — A apresentação dos documentos referidos na al. a) do n.º 7.2 é temporariamente dispensável, desde que os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

7.4 — Os funcionários e agentes dos Hospitais Cívicos de Lisboa estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

8 — Os requerimentos e restante documentação serão:

- a) Entregues pessoalmente, contra recibo, no Serviço de Pessoal do Hospital de São José, Rua de José António Serrano, 1100 Lisboa, no prazo de 15 dias contados da data da publicação do presente aviso, ou
- b) Em alternativa, remetidos pelo correio com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo referido na alínea anterior.

9 — As listas relativas ao concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital de São José.

10 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Maria da Silva Gomes Folgado da Silva, enfermeira-directora.

Vogais efectivos:

Olívia da Ascensão Rolo Andrade Rodrigues, enfermeira-directora.

Carlos Alberto Teles Ferreira, enfermeiro-director.

Vogais suplentes:

Libânia Maria Santos Malhado, enfermeira-directora.

Maria Joaquina Paula Amadeu Neves, enfermeira-supervisora.

O vogal efectivo indicado em 1.º lugar substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

23-3-92. — Pelo Conselho de Directores, *J. Sá Figueiredo*.

Hospital Distrital de Águeda

Aviso. — Em cumprimento do disposto na al. b) do n.º 11 do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-12, encontra-se afixada a lista referente à transição de pessoal de enfermagem, por aplicação do decreto-lei atrás citado, no placard junto ao Serviço de Pessoal.

Da transição cabe reclamação para o órgão máximo deste serviço no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

9-3-92. — O Administrador-Delegado, *Álvaro Manuel Ferreira de Castro*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO COMÉRCIO INTERNO

Direcção-Geral de Inspecção Económica

Por despacho de 17-3-92 do director-geral de Inspecção Económica:

Licenciadas Ivone Santos Monteiro de Melo Serrano e Maria Isabel Raposo Mondragão, técnicas superiores de 2.ª classe do quadro desta Direcção-Geral — nomeadas, precedendo concurso, definitivamente no cargo de técnico superior de 1.ª classe do mesmo quadro, considerando-se exoneradas do cargo anterior à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

18-3-92. — O Subdirector-Geral, *Joaquim Gago Pacheco*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO**Direcção-Geral do Turismo**

Aviso. — Nos termos do art. 95.º, n.º 3, do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi distribuída, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Direcção-Geral do Turismo relativa ao ano de 1991.

24-3-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria de Fátima Ribeiro Mendes*.

Instituto Nacional de Formação Turística**Escola de Hotelaria e Turismo do Estoril**

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu art. 96.º, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Escola de Hotelaria e Turismo do Estoril com referência a 31-12-91.

16-3-92. — O Director, *José Fernando Travassos*.

Inspecção-Geral de Jogos

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 11-3-92:

Licenciado Luís Madureira, secretário-geral do Ministério da Administração Interna — nomeado vogal do conselho consultivo de jogos, em regime de acumulação de serviço, nos termos do n.º 2 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/88, de 25-5. (Não está sujeito a visto do TC.)

25-3-92. — O Inspector-Geral, *A. M. E. Silva Ferreira*.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de primeiro-oficial do quadro do pessoal administrativo da Inspecção-Geral de Jogos, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 32, de 7-2-92. — Nos termos e para os efeitos previstos na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso acima referido de que a lista de candidatos admitidos e excluídos se encontra patente, nas horas normais de expediente e pelo prazo de 10 dias a contar da data de publicação do presente aviso, na Inspecção-Geral de Jogos, sita na Rua de D. Luís I, 5, 2.º, Lisboa, onde poderá ser consultada.

Da referida lista cabe recurso hierárquico, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do citado diploma.

24-3-92. — O Inspector-Geral, *A. M. E. Silva Ferreira*.

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE
E RECURSOS NATURAIS****GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DO MINISTRO DO AMBIENTE
E RECURSOS NATURAIS****Gabinete de Assuntos Europeus**

Desp. 4/92 (GAE). — Por despacho da Secretária de Estado Adjunta do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais de 10-3-92, e por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos desde a data do referido despacho, autorizado o destacamento do terceiro-oficial do Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza, a fim de exercer funções no Gabinete de Assuntos Europeus, Almerinda da Cruz Correia Cardoso.

18-3-92. — O Director-Geral, *João Vila Lobos*.

Instituto Nacional de Defesa do Consumidor

Por despacho do director do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor de 13-2-92:

José Duarte Matias dos Santos, Carlos José Ribeiro da Fonseca Pereira Mendes, Carla Cristina Martins Esteves Barata e Maria de Fátima Gravata de Resende Cardoso Sequeira, técnicos superiores de 2.ª classe — por contrato administrativo de provimento do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor, nomeados, prece-

dendo concurso, técnicos superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro deste Instituto (índice 380), considerando-se exonerados do anterior lugar a partir da data da aceitação do lugar do quadro. (Visto, TC, 13-3-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho da Secretária de Estado Adjunta do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais de 17-3-92:

Licenciado Paulo Manuel Fernandes Ruivo, técnico superior de 1.ª classe da Direcção-Geral dos Serviços de Informática do Ministério da Justiça — nomeado, em comissão de serviço, chefe de divisão do quadro do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor, com efeitos a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

19-3-92. — O Director de Serviços de Administração, *João Aurélio Raposo*.

TRIBUNAL DE CONTAS**Direcção-Geral**

Por despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 13-12-91:

Licenciado Júlio João Alves Ribeiro Gomes Ferreira — renovado o contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, cujo extracto foi publicado no DR, 2.ª, 53, de 5-3-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

24-3-92. — A Directora-Geral, *Maria Manuela Mateus Gonçalves*.

Por despachos do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 6-3-92:

Betina da Silva Augusto, técnica auxiliar principal, escalão 6, índice 270, de nomeação definitiva, do quadro da coluna I da Direcção-Geral da Administração Pública — provida, a título definitivo, através de reclassificação na categoria de contador-verificador-adjunto principal, escalão 5, índice 275, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, ficando exonerada do lugar de origem a partir da data da aceitação da presente nomeação.

João Nuno Reça de Sousa, técnico auxiliar de 1.ª classe, escalão 2, índice 210, de nomeação definitiva, do quadro de efectivos interdepartamentais junto da Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — provido na categoria de contador-verificador-adjunto de 1.ª classe de nomeação definitiva, escalão 2, índice 215, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, ficando exonerado do lugar de origem a partir da data da aceitação da presente nomeação.

(Fiscalização prévia do TC em 17-3-92. São devidos emolumentos.)

24-3-92. — A Directora-Geral, *Maria Manuela Mateus Gonçalves*.

Por despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 13-12-91:

Isabel da Luz Pinto Fernandes dos Santos — renovado o contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de técnico auxiliar de BAD de 2.ª classe da carreira técnica profissional, nível 3, cujo extracto foi publicado no DR, 2.ª, 53, de 5-3-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

24-3-92. — A Directora-Geral, *Maria Manuela Mateus Gonçalves*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 21-2-92:

Licenciado Ricardo da Piedade Abreu Serrão Santos, assistente de investigação da Universidade dos Açores — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro durante o período de Março a Maio de 1992.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 2-3-92:

Licenciado Luís Manuel Ribeiro da Rocha Monteiro, assistente de investigação da Universidade dos Açores — concedida equiparação a bolseiro, durante o período de 31-5 a 4-6-92.

Por despachos do reitor da Universidade dos Açores de 6-3-92:

Doutora Maria do Céu Patrão Neves, professora auxiliar da Universidade dos Açores — concedida equiparação a bolseira no estrangeiro, a partir do próximo ano lectivo de 1992-1993.

Prof. Doutor António Manuel de Frias Martins, professor associado, com agregação, da Universidade dos Açores — concedida a dispensa da actividade docente no próximo ano lectivo de 1992-1993.

Licenciado Joaquim Fernando Moreira da Silva, assistente da Universidade dos Açores — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, durante o período de seis meses, a partir de 11-4-92.

16-3-92. — A Administradora, *Ana Maria Sena Brogueira Monteiro Carneiro*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despacho de 18-2-92 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Faustino Henrique Barradas — renovado o contrato como assistente convidado da unidade de Ciências e Tecnologias Agrárias da Universidade do Algarve, em regime de tempo parcial, com 50 % do vencimento, por um período de três anos, com feitos a partir de 1-4-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-3-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Serviços Sociais

Por despacho de 16-1-92 do reitor e presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Aveiro:

Autorizada a celebração de contratos de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, prevista no n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, por período de seis meses, renováveis até ao limite legal de um ano, na categoria de auxiliar de alimentação de 3.ª classe (escalão 1, índice 120), com os seguintes indivíduos:

Hermínia Maria Batista da Silva Ferreira — com início em 23-1-92.

Lurdes Maria Silva Vieira — com início em 20-1-92.

Madalena Leonor dos Santos Simões Lopes — com início em 20-1-92.

(Visto, TC, 27-2-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 31-1-92 do reitor e presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Aveiro:

Maria da Luz Martins Ferreira Palma — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, prevista no n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, pelo período de 12 meses, com início em 4-2-92, na categoria de auxiliar administrativa de 2.ª classe (escalão 1, índice 110). (Visto, TC, 10-3-92. São devidos emolumentos.)

17-3-92. — O Vice-Presidente, *José J. Sá-Chaves*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Por despachos reitorais de 9-10-91:

Licenciada Laurentina da Rocha Damas — autorizada a sua contratação como leitora, em regime de tempo parcial, além do quadro da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 9-10-91.

Licenciado Mark Griffith James — autorizada a sua contratação como leitor, em regime de tempo parcial, além do quadro da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 9-10-91.

(Visto, TC, 6-3-92. São devidos emolumentos.)

12-3-92. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

Aviso. — De acordo com o estabelecido na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso geral de acesso a dois lugares de oficial administrativo principal, publicado no *DR*, 2.ª, 26, de 31-1-92, é afixada nos Serviços de Pessoal desta Universidade na data da publicação do presente aviso no *DR*.

11-3-92. — O Presidente do Júri, *Carlos Alberto Melo Gonçalves*.

Aviso. — De acordo com o estipulado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se saber que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso para técnico superior de 1.ª classe, publicado no *DR*, 2.ª, 26, de 31-1-92, vai, na data da publicação do presente aviso, ser afixada nos Serviços de Expediente e Pessoal desta Universidade.

Aviso. — De acordo com o estipulado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se saber que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para técnico de 1.ª classe, publicado no *DR*, 2.ª, 26, de 31-1-92, vai, na data da publicação do presente aviso, ser afixada nos Serviços de Expediente e Pessoal desta Universidade.

11-3-92. — O Presidente do Júri, *J. E. Correia Pinheiro*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho reitoral de 19-3-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico auxiliar especialista da carreira técnico-profissional, nível 3, área de secretariado (para o serviço de apoio à Reitoria), do quadro de pessoal não docente da Universidade da Beira Interior:

2 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais previstas nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7 (reestruturação das carreiras da função pública), 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar posto a concurso encontra-se especificado no quadro anexo à Resol. do Senado 1/91, publicada no *DR*, 2.ª, de 21-3.

5 — Local de trabalho e remunerações — os candidatos aprovados exercerão as suas funções na Universidade da Beira Interior, sendo o vencimento o que decorrer das regras do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, acrescido das regalias sociais genericamente vigentes para a função pública.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — O concurso é circunscrito a funcionários, nos termos da al. a) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos gerais — os definidos nos arts. 22.º e 23.º do referido diploma.

6.3 — Requisitos especiais — os previstos na al. a) do n.º 2 do art. 20.º, conjugado com o art. 15.º, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, ponderando, para o efeito, os factores de classificação de serviço, habilitação académica de base, formação profissional complementar e experiência profissional. A avaliação curricular poderá ser completada por entrevista.

7.1 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Deverão ser formalizadas mediante requerimento, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, para os Serviços Administrativos, Repartição de Expediente e Pessoal da Universidade da Beira Interior, Rua do Marquês de Ávila e Bolama, 6200 Covilhã.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e ou profissionais;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço, caso a possam;
- c) Declaração do organismo a que se encontram vinculados, devidamente autenticada, da qual conste a existência de vínculo à função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- d) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente sejam relevantes para apreciação do seu mérito;
- e) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelos concorrentes.

8.3 — É dispensada aos funcionários da Universidade da Beira Interior a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos que constam do respectivo processo individual.

8.4 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Listas — as listas de admissão e exclusão do concurso, bem como as de classificação final, serão afixadas nos Serviços Administrativos, Repartição de Expediente e Pessoal da Universidade da Beira Interior.

11 — De acordo com o mesmo despacho, a constituição do júri será a seguinte:

Presidente — licenciado José Esteves Correia Pinheiro, administrador da Universidade da Beira Interior.

Vogais efectivos:

Licenciado Afonso da Conceição de Mesquita, técnico superior de 1.ª classe.

Licenciada Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Fernanda da Conceição Santos Azevedo, chefe de repartição.

Maria Lucília Farias Fortuna, chefe de repartição.

12 — No concurso, o 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

20-3-92. — O Administrador, *J. E. Correia Pinheiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Centrais

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, faz-se público que, por despacho reitoral de 12-3-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de chefe de repartição do quadro da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, previsto na Port. 750/88, de 19-11.

2 — O concurso é válido apenas para a vaga existente.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de repartição coordenar e supervisionar, sob orientação do seu superior hierárquico, todas as actividades administrativas afectas à Secretaria de Pessoal, Expediente e Arquivo, à Secretaria de Assuntos Académicos e ao Gabinete de Gestão e Contabilidade.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, sendo o vencimento o correspondente aos índices 440 a 535 da tabela de vencimentos do funcionalismo público, conforme o estipulado no n.º 3 do art. 21.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central que reúna, até ao termo do prazo fixado para apresentação da candidatura, as condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Encontrar-se nas condições previstas no n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada de entrevista.

7 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

8 — As listas provisória, definitiva e de classificação final serão afixadas nos Serviços Centrais e na Faculdade de Letras desta Universidade.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial, fornecido pelos Serviços Centrais, entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para os Serviços Centrais, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

9.1 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- Declaração do serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e natureza do vínculo na função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

9.2 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão, salvo se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 150\$.

9.3 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.4 — É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

9.5 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Doutor João Lourenço Roque, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Doutor António Martins da Silva, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Licenciada Sílvia Simões das Neves Nogueira Serens, secretária da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Doutora Fernanda Maria da Silva Dias Delgado Cravidão, professora associada da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Licenciada Maria de Fátima Gil Rodrigues da Silva, assistente estagiária da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

12 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, faz-se público que, por despacho reitoral de 12-3-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de chefe de secção do quadro da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, previsto na Port. 750/88, de 19-11.

2 — O concurso é válido apenas para a vaga existente.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de secção coordenar e supervisionar, sob orientação do seu superior hierárquico, todas as actividades administrativas afectas ao Gabinete de Gestão e Contabilidade.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, sendo o vencimento o correspondente à aplicação do novo sistema remuneratório da função pública para a respectiva categoria e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central que reúna, até ao termo do prazo fixado para apresentação da candidatura, as condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Encontrar-se nas condições previstas no n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada de entrevista.

7 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

8 — As listas provisória, definitiva e de classificação final serão afixadas nos Serviços Centrais e na Faculdade de Letras desta Universidade.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial, fornecido pelos Serviços Centrais, entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para os Serviços Centrais, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

9.1 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;

- c) Declaração do serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e natureza do vínculo na função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- d) Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

9.2 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão, salvo se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 150\$.

9.3 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.4 — É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

9.5 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Doutor João Lourenço Roque, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Doutor António Martins da Silva, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Licenciada Sílvia Simões das Neves Nogueira Serens, secretária da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Doutora Fernanda Maria da Silva Dias Delgado Cravidão, professora associada da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Licenciada Maria de Fátima Gil Rodrigues da Silva, assistente estagiária da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

12 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, faz-se público que, por despacho reitoral de 12-3-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de chefe de secção do quadro da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, previsto na Port. 750/88, de 19-11.

2 — O concurso é válido apenas para a vaga existente.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de secção coordenar e supervisionar, sob orientação do seu superior hierárquico, todas as actividades administrativas afectas à Secretaria de Pessoal, Expediente e Arquivo.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, sendo o vencimento o correspondente à aplicação do novo sistema remuneratório da função pública para a respectiva categoria e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central que reúna, até ao termo do prazo fixado para apresentação da candidatura, as condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Encontrar-se nas condições previstas no n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada de entrevista.

7 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

8 — As listas provisória, definitiva e de classificação final serão afixadas nos Serviços Centrais e na Faculdade de Letras desta Universidade.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial, fornecido pelos Serviços Centrais, entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para os Serviços Centrais, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

9.1 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Declaração do serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e natureza do vínculo na função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- d) Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

9.2 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão, salvo se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 150\$.

9.3 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.4 — É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

9.5 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Doutor João Lourenço Roque, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Doutor António Martins da Silva, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Licenciada Sílvia Simões das Neves Nogueira Serens, secretária da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Doutora Fernanda Maria da Silva Dias Delgado Cravidão, professora associada da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Licenciada Maria de Fátima Gil Rodrigues da Silva, assistente estagiária da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

12 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

18-3-92. — O Vice-Reitor, *Fernando Manuel da Silva Rebelo*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 6-2-92, por delegação de competências:

Doutor Mário José Calado Laima, assistente — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como professor auxiliar, pelo período de cinco anos, com efeitos a 7-2-92, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 11-3-92:

Ilda Maria Almodôvar Curado, auxiliar de alimentação de 2.ª classe do quadro dos Serviços Sociais da Universidade de Évora, nomeada, em comissão de serviço, pelo período probatório de um ano, precedendo concurso, para o lugar de auxiliar técnica de BAD

do quadro provisório do pessoal não docente da Universidade de Évora — data por finda, a seu pedido, a respectiva nomeação, com efeitos a 1-4-92, inclusive.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

18-3-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Baptista*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Por despachos do vice-reitor de 11-3-92, por delegação do reitor:

Fernanda de Jesus Cardoso Balau Delgado Gonçalves, técnica auxiliar de 2.ª classe (BAD) — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 30 dias do ano de 1991.

Lisete Fernanda Oliveira Tomé Campos, fiel de 2.ª classe — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 9 dias do ano de 1991.

Por despacho do vice-reitor de 16-3-92, por delegação do reitor:

Ana Pereira Anes Pons da Silva, fotocopista — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 30 dias do ano de 1991.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

25-3-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Instituto Geofísico do Infante D. Luís

Por despacho do vice-reitor de 11-3-92, por delegação do reitor:

António Pinto, telefonista — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 24 dias do ano de 1991. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

25-3-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Museu, Laboratório e Jardim Botânico

Por despacho do vice-reitor de 11-3-92, por delegação do reitor:

Maria de Lurdes Aires Nunes Carneiro, auxiliar técnica — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 9 dias do ano de 1991. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

25-3-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Museu e Laboratório Zoológico e Antropológico (Museu de Bocage)

Por despachos do vice-reitor de 11-3-92, por delegação do reitor:

Generosa Adelaide de Matos Duarte Pereira, auxiliar técnica — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 16 dias do ano de 1991.

Maria Teresa Gonçalves Esteves dos Santos Bandeira, auxiliar técnica — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 17 dias do ano de 1991.

Mário Fernando da Silva Lopes, telefonista — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 5 dias do ano de 1991.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

25-3-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Direito

Por despachos do vice-reitor de 30-11-91, por delegação do reitor:

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Universidade e a licenciada Ilda Maria Ferreira, para exercer funções de monitora, com efeitos a 1-12-91.

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Universidade e o licenciado João Pedro Franco Caiado Coelho Guerreiro, para exercer funções de monitor, com efeitos a 1-12-91.

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Universidade e o licenciado Luís Miguel Jardim Baptista Ramos Lopes, para exercer funções de monitor, com a efeitos a 1-12-91.

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Universidade e o licenciado Miguel de Santa Marta Granger Rodrigues, para exercer funções de monitor, com efeitos a 1-12-91.

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Universidade e a licenciada Paula Cristina Ribeiro Costa, para exercer funções de monitora, com efeitos a 1-12-91.

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Universidade e o licenciado Rui Nuno de Albuquerque Moniz Gomes dos Reis, para exercer funções de monitor, com efeitos a 1-12-91.

Por despachos do vice-reitor de 1-12-91, por delegação do reitor:

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Universidade e a licenciada Ana Paula da Costa Ribeiro, para exercer funções de monitora, com efeitos a 1-12-91.

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Universidade e o licenciado António José Saúde Barroca Penha, para exercer funções de monitor, com efeitos a 1-12-91.

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Universidade e o licenciado Luís António César do Lago Ferreira, para exercer funções de monitor, com efeitos a 1-12-91.

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Universidade e o licenciado Luís Miguel Aires Pires, para exercer funções de monitor, com efeitos a 1-12-91.

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Universidade e a licenciada Maria Amélia Batalha Lopes da Silva, para exercer funções de monitora, com efeitos a 1-12-91.

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Universidade e a licenciada Maria Eduarda Vieira Ribeiro, para exercer funções de monitora, com efeitos a 1-12-91.

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Universidade e a licenciada Maria de Fátima de Proença Manso, para exercer funções de monitora, com efeitos a 1-12-91.

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Universidade e a licenciada Maria Leonor Bertholo Gaspar Neves, para exercer funções de monitora, com efeitos a 1-12-91.

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Universidade e a licenciada Mónica Maria Torres Carneiro Pacheco, para exercer funções de monitora, com efeitos a 1-12-91.

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Universidade e o licenciado Nelson Fernando Raposo Fernandes Bernardo, para exercer funções de monitor, com efeitos a 1-12-91.

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Universidade e o licenciado Rui André Casa Branca Ventura, para exercer funções de monitor, com efeitos a 1-12-91.

(Visto, TC, 11-3-92.)

25-3-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Farmácia

Por despacho do vice-reitor de 30-11-91, por delegação do reitor:

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Universidade e Perpétua da Conceição Rodrigues Gomes, para exercer funções de monitora, com efeitos a 1-12-91. (Visto, TC, 2-3-92.)

25-3-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Letras

Por despacho do vice-reitor de 30-11-91, por delegação do reitor:

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Universidade e Eusébio Joaquim Marques dos Reis, para exercer funções de monitor, com efeitos a 1-12-91. (Visto, TC, 6-3-92.)

Por despachos do vice-reitor de 16-3-92, por delegação do reitor:

Maria Cristina de Castro-Maia de Sousa Pimentel Jabouille, assistente — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 7 dias do ano de 1991.

Maria Isabel Hub Faria — nomeada definitivamente professora associada, com efeitos a 28-4-92.

Maria de Lourdes Conceição Abrantes Amaral Pereira Ferraz — nomeada definitivamente professora associada, com efeitos a 28-4-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

25-3-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Medicina

Por despacho do vice-reitor de 1-4-92, por delegação do reitor: Vitor Manuel Simões da Silva, assistente estagiário — prorrogado o contrato até a realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, com efeitos a 1-4-92, e por um período máximo de 180 dias.

Por despacho do vice-reitor de 1-3-92, por delegação do reitor: António Manuel da Silva Pereira Coelho — nomeado definitivamente professor auxiliar, com efeitos a 1-3-92.

Por despacho do vice-reitor de 15-3-92, por delegação do reitor: José Manuel Morão Cabral Ferro — nomeado definitivamente professor auxiliar, com efeitos a 15-3-92.

Por despacho do vice-reitor de 16-3-92, por delegação do reitor: Regina Guedes da Silva Mendes Lourenço, assistente convidada — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 14 dias do ano de 1991.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

25-3-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despacho do vice-reitor de 1-12-91, por delegação do reitor: Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Universidade e a licenciada Nina Lisa Castro Diez dos Prazeres, para exercer funções de monitora, com efeitos a 1-12-91. (Visto, TC, 10-3-92.)

Por despachos do vice-reitor de 11-3-92, por delegação do reitor: Idália da Conceição, auxiliar administrativa — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 13 dias do ano de 1991.
Maria João Gouveia dos Santos Pereira, terceiro-oficial — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 5 dias do ano de 1991.
Maria de Lourdes dos Santos Rodrigues Ferreira, telefonista — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 6 dias do ano de 1991.
Maria Teresa de Almeida Rita Quintalo da Cunha, segundo-oficial — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 4 dias do ano de 1991.
Maria Teresa Mendes da Silva, telefonista — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 3 dias do ano de 1991.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

25-3-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Reitoria**

Desp. R/Sac/9/92. — Tendo em consideração que a Port. 1110/90, de 8-11 (DR, 258, de 8-11-90), adita 15+15 lugares ao quadro de professores catedráticos e associados da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, determino, sob proposta da Faculdade e ao abrigo do que estabelece o cap. VI, art. 14.º, do Dec.-Lei 316/83, de 2-7, que será a seguinte a afectação de um desses lugares:

Grupo	Número de lugares	Professor associado
Sociologia	1	Vago.

Esta vaga resulta da passagem a professora catedrática da Dou-
tora Maria Leonor Viana Carvalhão Buescu.

19-3-92. — O Vice-Reitor, *José Mattoso*.

Por despachos do reitor de 16-3-92:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor António José Correia Mineiro, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia, no período de 16 a 21-3-92.

Concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Ao Doutor Manuel Pedro da Cruz Baganha, professor auxiliar da Faculdade de Economia — pelo período de 27-6 a 2-7-92.
Ao Doutor Pedro Telhado Pereira, professor auxiliar da Faculdade de Economia — pelo período de 5 a 14-6-92.
Ao Doutor José Joaquim da Silva Dias Coelho, professor catedrático da Faculdade de Economia — pelo período de 29-6 a 1-7-92.
À licenciada Maria Clara Reynaud Campos Trocado Costa Duarte, assistente da Faculdade de Economia — pelo período de 16 a 19-6-92.

Por despachos do reitor de 17-3-92:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Fernando Júlio Viana de Brito Soares, professor catedrático da Faculdade de Economia, pelo período de 21-3 a 4-4-92.
Licenciado Carlos Manuel Ferreira Monteiro, assistente convidado da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — rescindido o respectivo contrato a partir de 17-2-92. (Não carece de anotação do TC.)

18-3-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Por despachos do reitor de 19-3-92:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Ao Doutor António José Correia Mineiro, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia — no período de 11 a 14-3-92.
Ao Doutor Luís Manuel Sancho Moniz Pereira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia — no período de 21 a 25-3-92.
Ao licenciado Joaquim António Nunes Aparício, assistente da Faculdade de Ciências e Tecnologia — no período de 21 a 25-3-92.
Ao licenciado José Ricardo Ramos Franco Tavares, assistente estagiário da Faculdade de Ciências e Tecnologia — no período de 1 a 30-8-92.
Ao licenciado João José de Carvalho Correia de Freitas, assistente convidado da Faculdade de Ciências e Tecnologia — no período de 14 a 20-3-92.
À Doutora Maria Teresa Alves Sousa de Almeida, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa — pelo período de 10 dias, a iniciar em 23-3-92.
Ao Doutor Armindo Nunes Fernandes dos Santos, professor auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa — pelo período compreendido entre 9 e 19-3-92.

19-3-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Faculdade de Ciências Médicas

Por despacho do director da Faculdade de 10-3-92, no uso de delegação de competências:

Umbelina da Silva Martins do Nascimento, técnica auxiliar de BAD — autorizada a perceber o vencimento de exercício perdido no ano de 1991 referente a 2 dias.
Agostinha de Campos Correia, auxiliar de manutenção — autorizada a perceber o vencimento de exercício perdido no ano de 1992 referente a 16 dias.

12-3-92. — O Director, *N. T. Cordeiro Ferreira*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 12, de 15-1-92, a pp. 551, refs. 2, e 552, n.º 5, ref. 2, al. a), do aviso de abertura de concurso na parte respeitante ao técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar, nível 3, se rectifica que onde se lê «habilitados com o curso de habilitação para técnicos auxiliares» deve ler-se «habilitados com o concurso de habilitação para técnicos auxiliares».

18-3-92. — O Director, *Nuno Tornelli Cordeiro Ferreira*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 24-2-92:

Doutor Manuel Teixeira Sarmiento da Silveira Pereira Bravo, professor associado definitivo — nomeado definitivamente como professor catedrático do quadro desta Faculdade. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

5-3-92. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

Por despacho de 31-1-92 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Ana Cristina Bico Rodrigues de Matos — contratada, em regime de prestação eventual de serviço e por conveniência urgente de serviço, como monitora, com efeitos a partir de 27-11-91, por um ano, renovável por três vezes.

Por despachos de 11-2-92 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Nuno Carlos Lapa dos Santos Nunes, Luís Manuel da Fonseca — contratados, em regime de prestação eventual de serviço e por conveniência urgente de serviço, como monitor, com efeitos a partir de 2-12-91 e de 20-12-91, respectivamente, por um ano.

Luciano Jorge Mendes Justo Ramos — contratado, em regime de prestação eventual de serviço e por conveniência urgente de serviço, como monitor, com efeitos a partir de 2-1-92, por três meses.

(Visto, TC, 10-3-92. São devidos emolumentos.)

Por despachos do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 5-3-92:

Doutora Ana Isabel Rodrigues Mendia Estrela — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, como professora auxiliar provisória desta Faculdade, pelo período de cinco anos e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 16-12-91, sendo-lhe rescindido o anterior contrato à data do início de funções.

Licenciado João Manuel Gonçalves Couceiro Feio de Almeida — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, como assistente e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 17-1-92, por seis anos, prorrogável nos termos da lei, sendo-lhe rescindido o anterior contrato à data do início de funções.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 20-1-92:

Paulo Jorge Marques Ferreira — contratado, em regime de prestação eventual de serviço e por conveniência urgente de serviço, como monitor, com efeitos a partir de 27-11-91, por três meses. (Visto, TC, 6-3-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 5-3-92:

António Evaristo de Sales Dias e Maria Inês Carvalho de Araújo Matos — nomeados definitivamente, precedendo concurso, segundos-oficiais da carreira de oficial administrativo do quadro desta Faculdade, ficando exonerados do anterior lugar a partir da data da aceitação. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

17-3-92. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

Faculdade de Economia

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que foram organizadas as listas de antiguidade do pessoal não docente da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, as quais se encontram ao dispor dos interessados, para consulta.

O prazo para eventuais reclamações é de 30 dias a contar da data desta publicação.

Aviso. — Nos termos dos arts. 82.º e 101.º do ECDU, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, torna-se público que foi organizada a lista de antiguidade do pessoal docente da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, a qual se encontra ao dispor dos interessados, para consulta.

O prazo para eventuais reclamações é de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *DR*.

18-3-92. — O Director, em exercício, *Fernando Júlio Viuna de Brito Soares*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Instituto Superior de Economia e Gestão**

Aviso. — O conselho científico, na sua reunião de 13-2-92, aprovou o seguinte júri para as provas de mestrado em Gestão requeridas pela licenciada Helena do Carmo Milagres Martins Gonçalves:

Presidente — Doutor Caetano Léglise da Cruz Vidal, professor catedrático jubulado do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Rogério Fernandes Ferreira, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Mário José Amaral Fortuna, professor associado da Universidade dos Açores (arguente).

Aviso. — O conselho científico, na sua reunião de 13-2-92, aprovou o seguinte júri para as provas de mestrado em Gestão requeridas pelo licenciado Francisco José Alegria Carreira:

Presidente — Doutor Rogério Fernandes Ferreira, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Armandino Cordeiro dos Santos Rocha, professor auxiliar da Universidade do Minho.

Doutor António Joaquim Carvalho, professor associado convidado do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

4-3-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Brandão Alves*.

Rectificação. — Tendo-se verificado uma incorrecção no júri das provas de mestrado em Gestão do licenciado Guilherme dos Santos Lobão, publicado no *DR*, 2.º, 18, de 22-1-92, a comissão coordenadora do conselho científico, na sua reunião de 27-2-92, aprovou a seguinte rectificação do referido júri:

Presidente — Doutor Manuel Duarte Pereira, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Rogério Fernandes Ferreira, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Engenheiro Armando Narciso da Costa Manso, investigador principal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

17-3-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Brandão Alves*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Desp. 11/92. — Na sequência da deliberação da assembleia de escola do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 12-11-91, determino o seguinte:

1.º

Criação

O Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa confere o grau de mestre em Psicologia Social e Organizacional nas seguintes áreas de especialização:

- 1) Comportamento Organizacional;
- 2) Cognição Social.

2.º

Organização do curso

O curso especializado conducente ao mestrado em Psicologia Social e Organizacional, adiante simplesmente designado por «curso», organiza-se pelo sistema de unidades de crédito. O grau de mestre será conferido após a obtenção de 26 unidades de crédito e a elaboração e discussão de uma dissertação original, de acordo com o preceituado no Dec.-Lei 263/80, de 7-8. A duração do curso, incluindo a parte escolar e o tempo de preparação da dissertação, será de 450 horas/ano.

3.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5, são os constantes do anexo 1.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado por despacho do presidente do ISCTE, a publicar no *DR*, 2.ª, nos termos da Lei da Autonomia Universitária e dos Estatutos do ISCTE e dos n.ºs 4.º e 5.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5.

5.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares de uma licenciatura em qualquer domínio das Ciências Sociais com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula candidatos cujo *curriculum* demonstre uma adequada preparação científica de base, embora na licenciatura referida no n.º 1 tenham classificação inferior a 14 valores.

3 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados e nos termos do n.º 4 do n.º 7.º, o conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula no curso os titulares de habilitação legalmente equivalente, cujo *curriculum* demonstre uma adequada preparação científica de base.

6.º

Limitações quantitativas

1 — A matrícula e a inscrição no curso e em cada área de especialização estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e de Empresa, sob proposta do conselho científico.

2 — O curso não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a 30.

3 — Sem prejuízo do disposto no n.º 2, cada área de especialização só poderá funcionar com um número de inscrições igual ou superior a 10.

4 — O despacho a que se refere o n.º 1 estabelecerá ainda:

- a) Qual a percentagem de *numerus clausus* que será reservada prioritariamente a docentes de estabelecimento de ensino superior;
- b) Qual a percentagem de *numerus clausus* que será reservada prioritariamente a candidatos que não sejam docentes de estabelecimento de ensino superior, a qual não poderá ser inferior a 50 %;
- c) Qual o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso e de cada área de especialização, se mais elevado que o referido nos n.ºs 2 e 3.

5 — O despacho a que se refere o n.º 1 deverá ser publicado no *DR*, 2.ª, antes do início do prazo da candidatura.

7.º

Critérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pelo conselho científico, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Classificação da licenciatura a que se refere o n.º 5 ou de outros graus já obtidos pelo candidato;
- b) *Curriculum* académico, científico ou técnico.

2 — Será igualmente tida em consideração, nomeadamente para as vagas referidas na al. b) do n.º 2 do n.º 6.º, uma equilibrada satisfação da procura por docentes de outros estabelecimentos de ensino superior.

3 — O conselho científico poderá submeter os candidatos à matrícula a provas académicas de selecção para avaliação do nível daqueles nas áreas científicas de base correspondentes ao curso, bem como determinar a obrigatoriedade de frequência com aproveitamento de determinadas disciplinas do elenco de licenciaturas ou outras como condição prévia para a candidatura à matrícula no curso.

4 — Os candidatos a que se refere o n.º 3 do n.º 5.º só serão considerados após selecção dos candidatos a que se referem os n.ºs 1 e 2 do mesmo número.

5 — A selecção a que se refere o presente número será feita pelo conselho científico, de cuja decisão não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

8.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo presidente do ISCTE, através do despacho a que se refere o n.º 1 do n.º 6.º

9.º

Regime geral

As regras de matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso, serão os previstos na lei para os cursos de licenciatura, naquilo em que não forem contrariados pelo disposto no presente despacho e pela natureza do curso.

10.º

Dispensa das provas complementares de doutoramento

Os titulares de aprovação no curso especializado conducente ao mestrado em Psicologia Social e Organizacional, conjuntamente com a titularidade de licenciatura que satisfaça as condições do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, terão dispensa das provas a que se refere o n.º 3 do art. 8.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, para obtenção do grau de doutor no ramo correspondente.

11.º

Início de funcionamento

O início de funcionamento do curso ficará dependente de autorização expressa do presidente do ISCTE, exarada sobre relatório do conselho directivo, comprovativo da existência da totalidade dos recursos humanos e materiais necessários à sua completa concretização.

ANEXO I**Curso especializado conducente ao mestrado em Psicologia Social e Organizacional**

- 1 — Área científica — Psicologia Social e Organizacional.
- 2 — Duração do curso — parte escolar: três semestres lectivos.
- 3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à conclusão do curso — 26.
- 4 — Áreas científicas de especialização e distribuição das unidades de crédito:
- 4.1 — Área de especialização em comportamento organizacional (26 unidades de crédito):

	Unidades de crédito
4.1.1 — Áreas científicas obrigatórias	12
a) Indivíduos, Grupos e Organizações	2
b) Métodos e Técnicas de Investigação em Psicologia Social e Organizacional	2
c) Estruturas e Processos Organizacionais	3
d) Estratégias e Factores de Contexto	3
e) Diagnóstico e Intervenção Organizacional	2

4.1.2 — Áreas científicas optativas

- a) Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional;
- b) Processos Conflituais e Negociação;
- c) Dinâmicas Sociais e Construção da Realidade;
- d) Ciência Cognitiva e Processamento da Informação Social;
- e) Metodologias Avançadas de Investigação em Ciências Sociais.

4.1.3 — Seminário:

Elaboração do projecto de tese	10
--------------------------------	----

4.2 — Área de especialização em Cognição Social (26 unidades de crédito):

	Unidades de crédito
4.2.1 — Áreas científicas obrigatórias	12
a) Indivíduos, Grupos e Organizações	2
b) Métodos e Técnicas de Investigação em Psicologia Social e Organizacional	2
c) Percepção Social, Inferência e Avaliação da Realidade	2
d) Processos de Interação Grupal	2
e) Pertencas Sociais, Ideologia e Relações Intergrupais	2
f) Sociedade, Cultura e Cognição Social	2

4.2.2 — Áreas científicas optativas 4

- a) Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional;
- b) Processos Conflituais e Negociação;
- c) Dinâmicas Sociais e Construção da Realidade;
- d) Ciência Cognitiva e Processamento da Informação Social;
- e) Metodologias Avançadas de Investigação em Ciências Sociais.

4.2.3 — Seminário:

Elaboração do projecto de tese 10

5-3-92. — O Presidente, *Afonso Morais Sarmiento de Barros*.

Desp. 17/92. — *Mestrado em Psicologia Social e Organizacional.* — 1 — Em conformidade com o disposto na Lei de Autonomia Universitária e dos Estatutos do ISCTE e dos n.º 4 e 5 do Dec.-Lei 173/80, de 29-5, e no Desp. 11/92 do presidente do ISCTE, são estabelecidos, sob proposta do conselho científico, os seguintes limites e critérios de prioridade relativamente ao funcionamento, no ano lectivo de 1992-1993, do curso conducente ao mestrado em Psicologia Social e Organizacional criado por aqueles diplomas.

- a) O número total de inscrições no citado curso não poderá exceder 30;

Unidades
de crédito

- b) A percentagem do *numerus clausus* reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos de ensino superior será de 30 %.

2 — São os seguintes os prazos para o funcionamento do curso em referência:

- a) Candidatura — até 18-5-92;
- b) Matricula e inscrição — de 1 a 15-7-92;
- c) Início das actividades lectivas — 14-10-92.

20-3-92. — O Presidente, *Afonso Morais Sarmiento de Barros*.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

Hospital Ortopédico de Sant'Ana

Maria Albertina Martins Lucas Monteiro e Rosa Maria Lúcia Dias — rescindidos, por mútuo acordo, os contratos de trabalho a termo certo celebrados com este Hospital, com efeitos a partir de 10-1-92.

Paula Alexandra Marques Ramos Querido — rescindido, por mútuo acordo, o contrato de trabalho a termo certo celebrado com este Hospital, com efeitos a partir de 1-3-92.

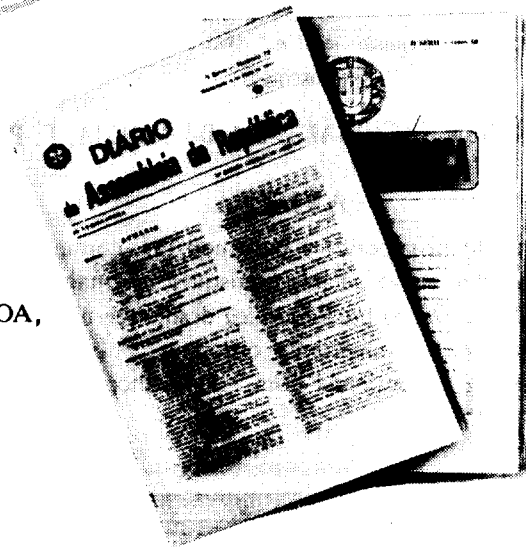
16-3-92. — O Administrador, *Miguel Luís Vila Verde Pisco*.

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.





Quando a sua empresa precisar de formulários em contínuo, «snap-out», blocos, impresso exclusivo e solto — e, claro, produção de livros — lembre-se de que a INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda não faz apenas o mais difícil e o mais complicado em artes gráficas. Está completamente equipada para a produção de trabalhos gráficos para todas as rotinas administrativas.

Consulte-nos por escrito ou pelo telefone 60 06 96 de Lisboa



MAIS DE DUZENTOS ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ARTES GRÁFICAS



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



**PORTE
PAGO**

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$; preço por linha de anúncio, 178\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 96\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex